



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11020000474/10	06/08/2013 09:15:02	NUCLEO PATROCÍNIO

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00299351-7 / AGNALDO ALVES FERNANDES		2.2 CPF/CNPJ: 686.711.726-00	
2.3 Endereço: AVENIDA JACINTO BARBOSA, 125		2.4 Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA	
2.5 Município: PATROCINIO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.740-000
2.8 Telefone(s): (34) 3832-4403		2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00299351-7 / AGNALDO ALVES FERNANDES		3.2 CPF/CNPJ: 686.711.726-00	
3.3 Endereço: AVENIDA JACINTO BARBOSA, 125		3.4 Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA	
3.5 Município: PATROCINIO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.740-000
3.8 Telefone(s): (34) 3832-4403		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Folhados "tombador"		4.2 Área Total (ha): 4,0000	
4.3 Município/Distrito: PATROCINIO		4.4 INCRA (CCIR): 950.122.067.504-3	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 42.116 Livro: 2BBBH Folha: 192 Comarca: PATROCINIO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 266.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.918.750	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 34,36% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	4,0000
<b>Total</b>	<b>4,0000</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Nativa - sem exploração econômica	0,8000
<b>Total</b>	<b>0,8000</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>			
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			0,3608
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	
		Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca		3,0000	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca		3,0000	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>
Cerrado			3,0000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>
Outro - Pastagem			3,0000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>
			<b>X(6)</b>
			<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>
Pecuária			2,8392
Outros	Intervenção em Reserva Legal com PTRF		0,1608
<b>Total</b>			<b>3,0000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA	metros estereos	3,00	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: A propriedade está inserida em área com prioridade para conservação muito alta, conforme o ZEE-MG.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A área de Reserva Legal possui alto grau de vulnerabilidade natural, conforme o ZEE-MG.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

- " Data da formalização: 27/04/2010
- " Data do pedido de informações complementares 13/06/2013
- " Data de entrega das informações complementares 02/08/2013
- " Data da emissão do parecer técnico: 05/08/2013

### 2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para regularização de uma supressão de vegetação nativa em 3 hectares em meio rural, efetuada pelo proprietário do imóvel sem prévia autorização do órgão ambiental, segundo o Boletim de Ocorrência nº 599/08 e Auto de Infração nº 043697/2007.

### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Folhados, localizada no Município de Patrocínio possui uma área total de 4,0000 ha e 0,1 módulos fiscais.

A propriedade em questão, registrada sob a matrícula nº 42.116 tem como principal atividade a pastagem, possuindo também áreas compostas por vegetação nativa referente à áreas de preservação permanente e reserva legal. A propriedade é formada por topografia de relevo suave a ondulado, e predomina na área solo da classe dos latossolos, A propriedade encontra-se inserida na bacia hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Rio Dourados.

O clima na região é o tropical de altitude, caracterizado por duas estações bem definidas: verão chuvoso que se estende de outubro a abril/maio e inverno seco, compreendido entre os meses maio/junho a setembro.

A propriedade possui Reserva Florestal Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóvel, com área de 0,8000 ha. Parte da intervenção citada ocorreu dentro dos limites da Reserva Florestal Legal, conforme mostrado no anexo fotográfico, e o restante desta se encontra em bom estado de conservação.

Para esta área dentro dos limites da Reserva Legal foi apresentado um PTRF, anexo ao processo, com responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental Gabriel Henrique Pereira, ART nº 1420120000001249821, e assinado o respectivo Termo de Compromisso de Recomposição de Reserva Legal.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP's, referente à um rio sem denominação, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma cerrado, fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, que se encontra em bom estado de conservação.

### 4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde foi efetuada a supressão da vegetação nativa atualmente possui uso do solo destinado à pastagem.

A vegetação da área requerida (3,00,00 ha) já teve o uso do solo alterado e é caracterizada como cerrado, conforme constatado em campo, através de análise da vegetação contígua à área de intervenção e comprovado através de imagens de satélite históricas do software Google Earth.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão, conforme citado no auto de infração feito pela Polícia Militar, foi de 3 st de lenha.

A propriedade está inserida em área com alta vulnerabilidade natural e prioridade para conservação muito alta, conforme o ZEE-MG.

Não existem na propriedade, locais que poderiam ser utilizados para a implantação do empreendimento, que não sejam similares.

### 5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impacto: Supressão da vegetação utilizando maquinário e equipamentos específicos, podendo causar a erosão do solo.
- Medida(s) Mitigadora(s): construção de curvas de nível e cacimbas.

### 6. Conclusão:

Considerando que a área requerida já teve o uso do solo alterado; considerando que o imóvel possui reserva legal devidamente averbada; considerando que para a área de reserva legal aonde houve intervenção foi proposto um Plano Técnico de Recomposição de Flora e assinado o respectivo Termo de Compromisso de execução deste PTRF, e ainda; considerando que na área já foi feita a intervenção e efetuada a supressão da vegetação nativa em uma área de 3,00,00 ha; a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO e REGULARIZAÇÃO desta supressão de vegetação nativa na Fazenda Folhados de propriedade do Sr. Agnaldo Alves Fernandes, desde que cumpra as condicionantes citadas abaixo, sendo que a taxa de reposição será cobrada em dobro pelo órgão.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pelo setor jurídico da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba ou pelo Superintendente.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- O proprietário não deverá realizar outras intervenções ambientais sem as devidas autorizações por parte do órgão ambiental estadual competente.
- Respeitar todos os limites da reserva legal e das áreas de preservação permanente conforme Lei Estadual 14.309/2002;
- Não suprimir espécies imunes ou protegidas por lei, observando as especificações das Leis Estaduais 10.883/2002 (Pequi) e 9.743/1988 (Ipê Amarelo) e Portaria Normativa IBAMA nº 83 de 26/09/1991 (Aroeira e Gonçalo Alves);
- Executar o Plano Técnico de Recomposição de Flora (PTRF) em área de 0,1608 ha dentro dos limites da Reserva Legal no prazo máximo de 24 meses, conforme cronograma de execução.
- Cerca a área de Reserva Florestal Legal e impedir a entrada de animais dentro do limite da mesma.
- O proprietário não deverá realizar outras intervenções ambientais sem as devidas autorizações por parte do órgão ambiental estadual competente.
- Respeitar todos os limites da reserva legal e das áreas de preservação permanente conforme Lei Estadual 14.309/2002;
- Não suprimir espécies imunes ou protegidas por lei, observando as especificações das Leis Estaduais 10.883/2002 (Pequi) e 9.743/1988 (Ipê Amarelo) e Portaria Normativa IBAMA nº 83 de 26/09/1991 (Aroeira e Gonçalo Alves);
- Executar o Plano Técnico de Recomposição de Flora (PTRF) em área de 0,1608 ha dentro dos limites da Reserva Legal no prazo máximo de 24 meses, conforme cronograma de execução.
- Cerca a área de Reserva Florestal Legal e impedir a entrada de animais dentro do limite da mesma.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ANA LUIZA MOREIRA DA COSTA - MASP:

\_\_\_\_\_

JOSÉ EDUARDO PEÇANHA - MASP:

\_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

segunda-feira, 3 de junho de 2013

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

\_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**